

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
PORTARIA - SMT

**EXTRATO DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 007/2025-GAB/SMT SANTARÉM.** O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. **RESOLVE** Art 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Gestor de Contrato: ANDERSON ALVES PIRES- Matrícula nº 1007296. Gestor Suplente: MAYSA HELENA SILVA TELES DE MENEZES – Matrícula nº 32511. Fiscal de Contrato: DIRLANA CORREA DOS SANTOS – Matrícula nº 91026. Fiscal Suplente: HEVILLA GABRIELLE FRANCO CARDOSO - Matrícula nº 1005322. Art. 2º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. Art. 3º. Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**455C048A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/03/2025. Edição 3701

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>